



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 759/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículos e máquinas pesadas usados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo adquirir, de forma onerosa ou mediante medida judicial, veículos e máquinas pesadas usados para acrescer a frota municipal.

Art. 2º Os bens descritos no *caput* do artigo 1º, somente poderão ser adquiridos se estiverem em bom estado de conservação, atestado por comissão municipal nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O valor máximo dos veículos e máquinas que eventualmente sejam adquiridos de forma onerosa, será de 70% (setenta por cento) do valor do mesmo bem novo, ou não ultrapassar o valor informado na Tabela FIPE.

Art. 3º A presente Lei, se necessário, será regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 20/12/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica


Adriana Bojenghagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 20 / 12 / 16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Administradora